



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 745, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Processos Químicos**, da Unidade Acadêmica de Belo Jardim desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 11/2024 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.018800/2024-03,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em **Processos Químicos**, da Unidade Acadêmica de Belo Jardim desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, tendo como finalidade a adequação à legislação em vigor e atendendo a necessidade de criação do referido curso no sistema e-MEC, em decorrência da Nota Técnica nº 38/2023 da Coordenadoria Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação - CGPP/DIFES/SESU da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), expedida pela Secretaria de Ensino Superior - SESU/MEC, com objetivo de formar tecnólogos com perfil generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitados a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 22 de agosto de 2024, revogando a Resolução CEPE/UFRPE nº 315/2018.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profª Maria José de Sena
PRESIDENTE